



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 10/10/2024

GABINETE DO PREFEITO

Severino Francisco de Sá
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS
BIBLIOTECÁRIOS PÚBLICOS E ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, Estado de Pernambuco,
no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal,
combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação
da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o aumento do vencimento dos bibliotecários públicos e
bibliotecários escolares do município de Vertente do Lério para o valor equivalente a 2
(dois) salários-mínimos vigentes, assim formando um montante de R\$ 2.824,00 (quatro
mil duzentos e trinta e seis reais).

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se somente aos bibliotecários vinculados ao
Município e a Secretaria de Educação de Vertente do Lério.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, 04 de outubro de 2024.

Renato Lima de Sales
RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site:
www.vertentedolerio.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Vertente do Lério, 04 de outubro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo reajustar os salários dos bibliotecários públicos e bibliotecários escolares do município de Vertente do Lério para o valor equivalente a 2 (dois) salários-mínimos, ou seja, R\$ 2.824,00 reconhecendo a importância desses profissionais para a educação e o acesso à cultura no município.

Os bibliotecários desempenham uma função vital, tanto no âmbito escolar, ao auxiliar no processo de formação dos alunos, quanto nas bibliotecas públicas, onde promovem o acesso ao conhecimento e à informação para toda a comunidade. A valorização desses profissionais é essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados e para manter a eficiência no atendimento à população.

O valor de 2 (dois) salários-mínimos reflete uma remuneração mais justa e condizente com a responsabilidade e a complexidade das atividades desempenhadas.

Outro aspecto relevante é que, com o aumento salarial, o município poderá atrair e reter profissionais qualificados, evitando a rotatividade de pessoal e fortalecendo a rede de bibliotecas públicas e escolares, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e educacional de Vertente do Lério.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representará um significativo avanço na valorização dos bibliotecários e, conseqüentemente, na melhoria dos serviços oferecidos à população.


RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

www.vertentedolerio.pe.gov.br